

Portaria CRP-13 N.º **040/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Psicóloga Colaboradora **Ângela Fernanda C. Fernandes Leite - CRP-13/1107**, como **Coordenadora Adjunta da Câmara de Mediação** do IX Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – Gestão Compromisso com a Psicologia – Triênio 2019/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º O prazo de validade deste instrumento vence em 27/09/2022.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 28 de setembro de 2019.



Carla de Sant'Ana Brandão Costa
CRP-13/2287
Cons. Presidente do CRP-13



Marisa Martins Nicodemos
CRP-13/0094
Cons. Vice-Presidente do CRP 13

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br – CNPJ 00.860.543/0001-89

SUBSEDE: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 - Campina Grande/PB
CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br

Ciente,

Psicóloga Colaboradora: Ângela Fernanda C. Fernandes Leite - CRP-13/1107

Termo de Compromisso e de Adesão ao Serviço Voluntário

Eu, **psicóloga**, Ângela Fernanda C. Fernandes Leite com registro no CRP-13 sob o número **CRP-13/1107**, comprometo-me a participar desta instituição junto à Câmara de Mediação, deste CRP-13, estando ciente que:

1. Assumo – de forma voluntária - participar das atividades atinentes à Câmara, deste CRP-13, dentro dos princípios éticos que regem nossa profissão;
2. Estarei sempre presente às Reuniões Técnicas e Reuniões plenárias, a que for convidada (o) representar a Câmara, salvo em situação de força maior, caso em que sempre apresentarei justificativa e, se possível, avisarei à Coordenadora da Câmara, com antecedência;
3. Para bem participar do CRP-13 é necessária uma interlocução com a Coordenadora da Câmara, Diretoria e aprovação do Plenário do Conselho.
4. Comprometo-me a manter atualizados os registros de reuniões e a enviá-los a Coordenadora da Câmara, bem como todas as notícias de interesse da categoria abordadas na Câmara que participo, quando for o caso;
5. Sempre que for convidada participarei das reuniões de Diretoria ou Plenárias do CRP-13 e/ou de reuniões com as Comissões e o Grupo Gestor da Subsede.
6. Autorizo a utilização de minha imagem (vídeo e fotografia) obtida nas atividades do CRP-13 para disponibilização nos veículos de divulgação (Revistas, site, facebook, instagran, entre outros) do referido Conselho.
7. Não tenho direito à remuneração pelas atividades desenvolvidas na Câmara, Grupos de Trabalho (GT) e Grupos de Estudos, salvo quando representar externamente o CRP-13, por tratar-se de uma ação voluntária, regida pela Lei do Voluntariado;
8. Devo manter meu registro junto ao CRP-13 ativo, estar com minha anuidade rigorosamente em dia e estar ciente do disposto no Regimento Interno do CRP-13 e legislação vigente.
9. Em caso da não observância dos itens anteriores, ou por razões específicas apresentadas pelo CRP-13, este poderá me destituir da Câmara e designar outro profissional para esta função, sem direito a qualquer tipo de indenização;

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br – CNPJ 00.860.543/0001-89

SUBSEDE: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 - Campina Grande/PB
CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br



10. Em caso de impossibilidade, por qualquer razão, em continuar colaborando, deverei encaminhar correspondência a Coordenadora para que apresente em reunião de Diretoria ou Plenário do CRP-13, comunicando meu afastamento, tendo direito a receber uma declaração emitida pelo Conselho Regional de Psicologia – 13ª Região do período que voluntariamente desenvolvi atividades junto ao Conselho.

Data: 28 de setembro de 2019. Assinatura: _____

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br – CNPJ 00.860.543/0001-89

SUBSEDE: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 - Campina Grande/PB
CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br